ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Plenário João Goulart

RESOLUÇÃO Nº 1016, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o horário de expediente externo, bem como das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, no período de 04 de agosto à 04 de outubro do corrente ano e dá outras providências.

O Senhor Vereador BERNARDO GULARTE FONTOURA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O expediente externo da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no período de 04 de agosto à 04 de outubro de 2010, será das 8h às 13 horas.

Art. 2º As Sessões Ordinárias de segunda, terça e quarta-feira serão realizadas às 13 horas com 15 minutos de tolerância.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo período determinado, tendo em vista o pleito eleitoral de 2010.

Câmara Municipal, 06 de agosto de 2010.

Vereador BERNARDO GULARTE FONTOURA
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO NUNES MOREIRA
Secretário